



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 176 de 18 de Fevereiro de 1991.

Aprova a Nomeclatura da rua
que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado por esta lei, a Ave
nida Coriolano Alves de Brito, com inicio apartir da rua
Professor João Leôncio até no fim do perímetro urbano da ci
dade, que fica sobre a ponte do rio Jaibara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em
18 de Fevereiro de 1991.

Raimunda Nonata Alves
Raimunda Nonata Alves
Prefeita Municipal